



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO-MG
CNPJ Nº18.338.251/0001-46

LEI MUNICIPAL Nº 1488/2017

**Autoriza a Concessão Onerosa de Uso
de Bem Público (quatro quiosques
situados na Praça Barão de Santa
Clara)**

Inácio de Loyola Machado Ferreira, Prefeito do Município de Rio Preto, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Rio Preto, Estado de Minas Gerais, aprovou e ele promulgou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º O Prefeito de Rio Preto, fica autorizado a promover mediante competente processo licitatório, a Concessão Onerosa de Uso do Bem Público dos quatro quiosques situados na Praça Barão de Santa Clara, Centro, nesta cidade.

§ 1º O prazo da Concessão Onerosa de Uso de Bem Público de que trata este artigo, será de 08 (oito) anos.

Art. 2º A concessão visa a utilização, para fins de exploração comercial de forma direta, com o objetivo de tornar a área um atrativo turístico para o Município de Rio Preto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Preto/MG, 21 de dezembro de 2017.

Inácio de Loyola Machado Ferreira
Prefeito Municipal